



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

1.OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste termo de referência, tendo em vista a necessidade atual da APAN Vôlei na aquisição dos materiais esportivos é essencial para a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela APAN Vôlei, abrangendo treinamentos, competições e ações formativas voltadas à iniciação, rendimento e inclusão esportiva. Os materiais solicitados são indispensáveis para a execução adequada das sessões de treino, aprimoramento técnico-tático dos atletas e manutenção da segurança, eficiência e padronização das práticas esportivas. Além disso, visam garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos e o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos esportivos em andamento, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

Termo de Execução nº 99/2024.

1.1. Aquisição de materiais e uniformes esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os seguintes lotes:

LOTE 01						
Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Régua de medição	Produzida em alumínio com escala padrão de todas as categorias para gêneros masculino e feminino.	Unidade	4	R\$ 320,97	R\$ 1.283,88
2	Rede	A rede tem 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior, uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda, a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa, um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa branca	Unidade	5	R\$ 727,30	R\$ 3.636,50



		horizontal, com 5cm, similar à faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada.				
3	Placar de mesa	Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões aberto: Altura: 21cm. Largura: 20cm. Comprimento: 38cm. Dimensões fechado: Altura: 21cm. Largura: 4cm. Comprimento: 38cm.	Unidade	4	R\$ 304,64	R\$ 1.218,56
4	Protetor de Poste	Produzido em nylon, estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada, fechamento em velcro, personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso. Medidas: 0,8 x 1,8m - um para cada poste.	Unidade	2	R\$ 529,00	R\$1.058,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.196,94						

LOTE 02						
Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	Conjunto masculino. Camisa de treino, com aplicação de sublimação de 100% nas cores e design da equipe. Confeccionados em tecido 100% Poliéster, em tamanho adulto (M ao XG3), com costura reforçada. Comprimento (em centímetros) M= 75, G=77, GG=79, XG1=81, XX2=83, XG3=86 Tórax (em centímetros) M= 52, G=54, GG=56, XG1=59, XX2=61, XG3=64 + Calção masculino de treino, com aplicação de logomarcas nas cores e design da equipe.	Conjunto	620	R\$ 90,00	R\$ 55.800,00

		Confeccionados em tecido 100% Poliéster, em tamanho adulto (M ao XG3) Sem bolso e costura reforçada Comprimento (em centímetros) M= 49, G=51, GG=53, XG1=55, XX2=56, XG3=57 Cintura (em centímetros) M= 34, G=35, GG=36, XG1=37, XX2=38, XG3=39 Todas as peças devem ter a aplicação do selo de formação de atletas do CBC e logotipo do clube.				
2	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	Conjunto Masculino. Camisa de jogo, 12 pessoas, com aplicação de sublimação de 100% nas cores e design da equipe. Confeccionados em tecido Elastik, 165g, 91% Poliéster, 9% Elastano, em tamanho adulto (M ao XG3), com gola mangas com costura reforçada. Comprimento (em centímetros) M= 75, G=77, GG=79, XG1=81, XX2=83, XG3=86 Tórax (em centímetros) M= 52, G=54, GG=56, XG1=59, XX2=61, XG3=64 + Calção masculino de jogo, com aplicação de logomarcas nas cores e design da equipe (12 pessoas). Confeccionados em tecido 100% Poliéster, em tamanho adulto (M ao XG3) Sem bolso e costura reforçada. Comprimento (em centímetros) M= 49, G=51, GG=53, XG1=55, XX2=56, XG3=57 Cintura (em centímetros) M= 34, G=35, GG=36, XG1=37, XX2=38, XG3=39+ Meia de jogo com aplicação de logomarcas nas cores e design da equipe (12 pessoas), em tamanho adulto (do 40 ao ao 45). Composição: 47% Algodão, 42% Poliester, 09% Poliamida, 02% Elastano Todas as peças (camisa, calção, meia) devem ter a aplicação do selo de formação de atletas do CBC e logotipo do clube.	Conjunto	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00



3	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Conjunto Masculino. Conjunto de Agasalho, em tecido Helanca Felpada 100% Poliéster, 250g, 100% sublimado, estampas nas cores e design da equipe, em tamanho adulto (M ao XG3). Casaco com bolso, zíper 6 na parte frontal, com punho em ribana de poliéster na manga e na barra, forro interno e acabamento para esconder as costuras. Calça com bolso faca e punho na perna. Casaco: Comprimento (em centímetros) M= 70, G=74, GG=76, XG1=78, XX2=80, XG3=82 Tórax (em centímetros) M= 61, G=63, GG=65, XG1=67, XX2=69, XG3=71 Calça: Comprimento (em centímetros) M= 116, G=118, GG=120, XG1=122, XX2=124, XG3=126 Cintura (em centímetros) M= 037, G=039, GG=041, XG1=043, XX2=044, XG3=045 Todas as peças devem ter a aplicação do selo de formação de atletas do CBC e logotipo do clube	Conjunto	147	R\$ 320,00	R\$ 47.040,00
4	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Conjunto Masculino. CONJUNTO PASSEIO / VIAGEM - Contendo: 1 Camisa Gola Polo Poliéster em tamanho adulto (M ao XG 3), M= 75, G=77, GG=79, XG1=81, XX2=83, XG3=86 Tórax (em centímetros) M= 52, G=54, GG=56, XG1=59, XX2=61, XG3=64 +. 1 Calção com Bolso Faca - 100% Sublimado - em tamanho adulto Tamanho M ao XG3. Confeccionados em tecido 100% Poliéster, em tamanho adulto (M ao XG3). comprimento (em centímetros) M= 49, G=51, GG=53, XG1=55, XX2=56, XG3=57 Cintura (em centímetros) M= 34, G=35, GG=36, XG1=37, XX2=38,	Conjunto	224	R\$ 166,00	R\$ 37.184,00



		XG3=39. Todas as peças devem ter a aplicação do selo de formação de atletas do CBC e logotipo do clube.				
5	Uniforme - Mochila	Mochila em Cordoba, bolsos frontais, porta notebook, fechamento em zíper, estampas nas cores e design da equipe, em medidas aproximado (cm) - 35 x 50 x 10 todas as peças devem ter a aplicação do selo de formação de atletas do CBC e logotipo do clube.	Unidade	102	R\$ 150,00	R\$ 15.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 168.524,00

LOTE 03

Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Plataforma de Equilíbrio Avançada	Dispositivo avançado de fisioterapia que utiliza sensores de movimento e um aplicativo intuitivo para criar programas de tratamento personalizados. Apresenta conectividade Bluetooth. Capacidade de carga: suporta até 200 kg. Peso 1,55kg. Tamanho: 50cm x 34,5cm Acompanha: Almofada de equilíbrio, plataforma, suporte para dispositivo, 3 faixas e bomba de ar. Igual, similar ou superior a BOBO Pro 2.0. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	2	R\$ 4.999,00	R\$ 9.998,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.998,00

LOTE 04

Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Pistola Massageadora mais potente	Apresenta conectividade Bluetooth para controle de 5 velocidades automatizadas por meio de aplicativo. Potência de 90W. Peso aproximado: 1,18kg. Acompanha 5 ponteiros: garfo, bola, almofada, plana e bala. Carregador 8V. Igual, similar ou superior a Hypervolt 2 Pro. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	1	R\$ 3.598,00	R\$ 3.598,00

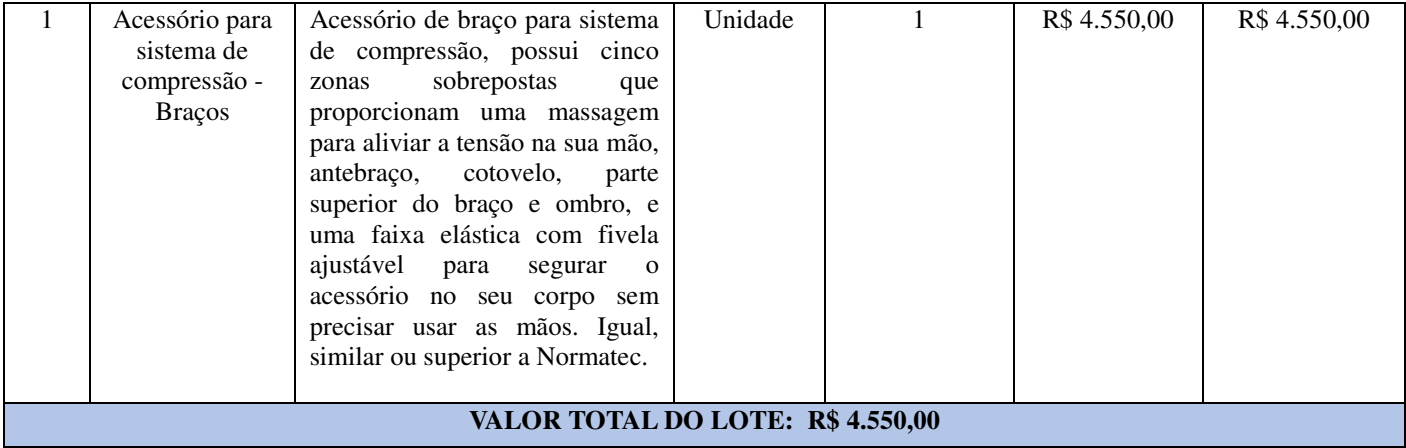


VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.598,00						

LOTE 05						
Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Aparelho de laser terapia portátil	Laser Vermelho (660 nm) e infravermelho (808 nm) Potência: 100 mW ± 20% Sem fio Função: REABILITAÇÃO E RECOVERY Sistema de compressão dinâmica pneumática sequencial projetado para ajudar na recuperação muscular. Acompanha 1 sistema de controle e 1 par de botas de membros inferiores. Igual, similar ou superior a Normatec 3. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	1	R\$ 4.743,00	R\$ 4.743,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.743,00						

LOTE 06						
Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Sistema de Compressão com Botas	Sistema de compressão dinâmica pneumática sequencial projetado para ajudar na recuperação muscular. Acompanha 1 sistema de controle e 1 par de botas de membros inferiores. Igual, similar ou superior a Normatec 3. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.500,00						

LOTE 07						
Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total



LOTE 09						
Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Banheira de Crio imersão - 1 pessoa	Banheira inflável para o uso de crio imersão, com dimensões aproximadas de 132cm x 70cm x 62cm e Volume de 230 litros de água. Capacidade de 1 pessoa. Não acompanha Chiller de Resfriamento. Igual, similar ou superior a Max Recovery. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.875,00						

**LOTE 10**

Item	Nome do item	Especificação Técnica/Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Item	Valor Total
1	Sistema de Treino de Reação com 6 Pods	Plataforma inteligente de treinamento de reação. Conectividade Bluetooth. Resistente à água (IP65) e protegido contra raios UV. Bateria Recarregável. Contem 6 Pods, 1 base carregadora e 1 case. Igual, similar ou superior a Blazepod. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	1	R\$ 5.099,47	R\$ 5.099,47
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.099,47						
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 217.359,11						

1.2. FORMA DE JULGAMENTO:

- a) A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- b) A forma de julgamento será **menor preço por lote**.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre APAN Vôlei e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.



2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato.

3.2. Local de entrega: Ginásio Sebastião Cruz, Rua Humberto de Campos, 550, no bairro Velha, CEP: 89.036-050 –Blumenau – Santa Catarina

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



4.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

5.3. O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando couber);

5.4. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, com aceite, através de transferência bancária na conta da Contratada.



6.2. Todos os documentos de comprovação de despesas, tais como faturas e notas fiscais, emitidos pelo Contratado, devem discriminar, detalhadamente, o número do processo de contratação de origem (pregão eletrônico e/ou contrato) e descrição sucinta do objeto contratado, inclusive com o indicativo da parceria com o CBC (Termo de Execução).

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos materiais esportivos adquiridos.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da CONTRATADA no Banco ____ Agência ____ Conta ____

6.6. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária e juros moratórios nos termos do Código Civil, em relação ao atraso injustificado, podendo o CONTRATANTE realizar as necessárias compensações financeiras com o CONTRATADO.

6.10. Os recursos financeiros necessários à presente contratação são oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

7. REAJUSTE

7.1. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do certame.



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente pregão.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Pessoa designada como fiscal do contrato: Rodrigo de Souza, treinador do Clube.

10.2. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

13. - EXIGÊNCIA JUNTO A PROPOSTA:

13.1. A Proponente **deverá vincular no sistema Comprasbr junto a proposta de preços atualizada catálogos, folhetos, ficha técnica ou documento equivalente que melhor identifique o objeto ofertado.**

14. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA:

14.1. Deverá ser fornecido garantia mínima de 01 (um) ano para os itens com compõem os lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10.

14.2. A empresa responsável pela assistência técnica terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para atender ao chamado técnico.

14.3. Fornecer assistência técnica gratuita, sempre que lhe for solicitada, equivalente ao período de garantia dos equipamentos, a contar da entrega, contra defeitos de fabricação e pequenos reparos, realizando todos os consertos necessários ao seu perfeito funcionamento, que deverão ser realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sendo que toda as despesas inerentes à reposição e transporte correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus.



14.4. Na execução dos serviços de garantia só deverão ser empregados componentes e acessórios genuínos e ferramentas recomendados pelo fabricante do equipamento.

14.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão manter no Brasil assistência técnica e peças para reposição.

15. AMOSTRAS:

15.1 As condições de apresentação de amostras estão dispostas no item 7 do Edital.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em **30/04/2026**, compreendendo nesse período o prazo de entrega.

FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA
PRESIDENTE DO CLUBE APLAN